

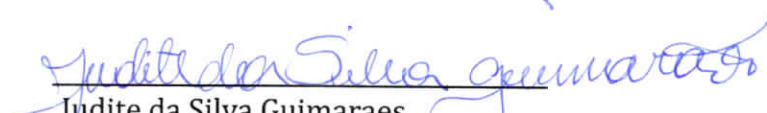
MEMO nº 009/2021

Açailândia (MA), em 08 de janeiro de 2021.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de Diretora do Departamento Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais, equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme as especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.



Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021-IPSEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência visa a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais, equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos servidores e ao público de um modo geral, mediante o pronto atendimento das demandas apresentadas.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais, equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Bateria Selada P/Nobreak 12v/7ah	Unid.	05
02	Bateria Selada P/nobreak 12V/9ah	Unid.	05
03	Cabo de alimentação para CPU.1.80 mts	Unid.	10
04	Cabo de alimentação para CPU.03 mts	Unid.	10
05	Cabo de alimentação para CPU.05 mts	Unid.	10
06	Cabo p/ monitor VGA/VGA. Com filtro.1.80mts	Unid.	05
07	Cabo par traçado para inverter 08 vias cat 6e	Mts	700
08	Cartão de memória 08gb para informações digitais com flash	Unid.	05
09	Cartão de memória 16gb para informações digitais com flash.	Unid.	05
10	Cartão de memória 32gb para informações digitais com flash.	Unid.	05
11	Cartão de memória 64gb para informações digitais com flash.	Unid.	05

12	Conector RJ-45 para cabo lan	Unid.	100
13	Filtro de Linha 5 Tomadas Bivolt - Com Protetor contra Surtos	Unid.	05
14	Guia de passar cabo 1u rack padrão 19 mini rack lan utp	Unid.	02
15	Microcomputador com as seguintes características : Processador i5(ou superior) 4440 CPU 3,10 GHz similar ou superior, Memória DDR3 8GB ou superior ,Disco rígido HD ITB ou superior, Gravador de CD ,Leitor de DVD, Gravador de DVD,01 Teclado em Português (Brasil) ABNT2,107 teclas PS/2,mousse PS/2; 02 botões com scroll, ótico, caixa de som, Rede 10/100 Mbps, Fast Ethernet, Monitor de vídeo tela LCD formato widescreen tamanho mínimo de 19" (cor preta) , garantia do fornecedor: 12 meses	Unid.	02
16	Scanner : Resolução máxima, DP (Optico),modos de digitalização, cor escala de cinza ,monocromática, digitalização frente e verso, velocidade de digitalização simples 20ppm, velocidade duplex 40 IPM cores, alimentador automático de documentação (ADF),capacidade para 50 folhas ,folhas de detecção de alimentação múltiplas conectividade ,interface USB 2.0 bivolt 115/220	Unid.	01
17	Impressora laser jet, funções principais de digitação, copia ,fax, copia duplex, frente e verso tempos de impressão de primeira página de 08 segundos ,tecnologia, de laser eletrográficos, memória padrão de 512 MB velocidade de impressão em preto (PPM 42/40 PPM CARTA A4) Resolução máxima em DPI	Unid.	01

	até 1200 x 1200 capacidade da bandeja 2x520 Bandeja múltiplas de 50 folhas capacidade de impressão duplex (frente e verso) interface de rede embutido: wirelles802.11b/g/n Gigabyte ethemet.		
18	Mousse padrão USB	Unid.	10
19	Pen drive 8gb USB 2.0	Unid.	05
20	Pen drive 16gb, USB 2.0.	Unid.	05
21	Pen drive 32gb, USB 2.0.	Unid.	05
22	Placa de rede PCI Express 10/100/1000 MBPS	Unid.	05
23	Roteador wireless 1200Mbps gigabyte com controle de banda	Unid.	02
24	Switch 08 portas 10/100/1000	Unid.	02
25	Teclado microcomputador ,norma padrão ABNt 2 ,padrão USB 101 teclas	Unid.	10
26	Transformador tensão reversível 110/220w - 200 Va garantia do fornecedor : 12 meses.	Unid.	05
27	Cart. toner Samsung M - 3375 MLT-204	Unid.	05
28	Cart. Toner brother DCP 8080-TN 580	Unid.	05
29	Cart. Toner brother DCP 8080-TN 580	Unid.	05
30	Cart. Toner brother DCP 2540-TN 2370	Unid.	05
31	Refil de tinta Epson L-544 70ml azul	Unid.	05
32	Refil de tinta Epson L-544 70ml vermelha	Unid.	05
33	Refil de tinta Epson L-544 70ml amarela	Unid.	05
34	Refil de tinta Epson L-544 70ml preta	Unid.	10

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos materiais, equipamento e suprimentos de informática, serão efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do IPSEMA.

4.2 O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos materiais, equipamento e suprimentos de informática com as características especificadas no Termo de Referência.

4.3 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, emitirão o Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 - Os materiais, equipamento e suprimentos de informática serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, para análise técnica pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua Maranhão nº 1.708, GETAT, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, por conta do Prestador dos Serviços.

4.5 O prazo para a entrega dos materiais, equipamento e suprimentos de informática, será de 10 (dez) dias, após a solicitação efetuada pelo IPSEMA.

4.6. Os materiais, equipamento e suprimentos de informática reprovada no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos materiais, equipamento e suprimentos de informática não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso nos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1 São obrigações do fornecedor:

7.1.1 arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

7.1.2 substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



7.1.3 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1- Os produtos deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor dos produtos possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;


9.2. Rejeitar os produtos entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor dos produtos;

9.3 efetuar o pagamento nas condições pactuadas.


10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Açailândia (MA), 08 de janeiro de 2021.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021-IPSEMA

Aprovado em 08/01 de 2021


Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB.